



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

CRIA INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS QUE MAIS EMPREGAR DURANTE O ANO.

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba concederá o Diploma de Honra ao Mérito as 10(dez) empresas que mais gerarem empregos durante o ano.

Art. 2º - A Diplomação dar-se-á anualmente, na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, fundamentada nas informações encaminhadas ao Legislativo através das próprias empresas.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 1997

VEREADOR FELIPE CÉSAR
PRESIDENTE